



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA
CNPJ: 09. 143. 041/0001 -01

Rua: Dr. João Lúcio S/Nº, CEP: 58798-000, Centro Nova Olinda -PB
Telefone: (xx83) 3459 – 1247

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Concede Título de Cidadania Honorária a
Professora Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba concede Título de Cidadania Honorária a Professora **Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa**

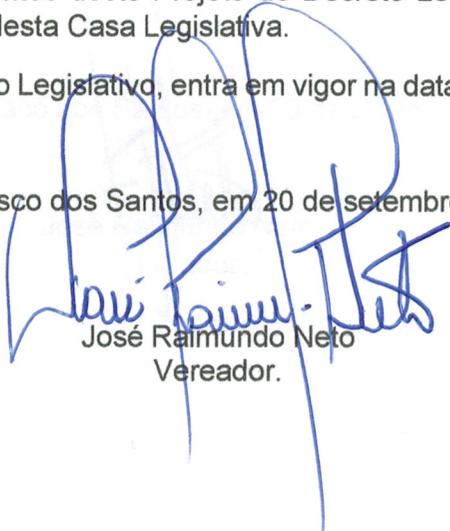
Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da professora Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa, natural de Manaíra-PB, como Cidadã Honorária

Art.3º - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar -se em dia determinado pela equipe de cerimonial da Casa Legislativa, no Plenário da Câmara Municipal.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Decreto Legislativo, correrão por conta de verba orçamentaria desta Casa Legislativa.

Art.5º - Este Projeto de Decreto Legislativo, entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 20 de setembro de 2021


José Raimundo Neto
Vereador.

JUSTIFICATIVA

O vereador José Raimundo Neto, integrante da Bancada do CIDADANIA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto que concede Título de Cidadã Honorária a Professora Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa. A homenageada desde os seus primeiros dias de vida, veio morar no município, mais tarde iniciou seus estudos nas escolas: Reunidas, Colégio Nova Olinda e Sebastião Leite e mais tarde na Escola Teotônio Neto em Santana dos Garrotes, e para dá continuidade aos seus estudos teve que ir morar na cidade de Campina Grande, aonde se formou no curso de História pela Universidade Federal de Campina Grande, e como um bom filho, voltou a sua terra para prestar seus relevantes serviços como professora nas escolas: Sebastião Leite e Genésio Pinto Ramalho, a professora Alba de Zé Ferreira ainda exerceu nesse município a Secretária Municipal de Cultura, dentre outras atividades culturais nesse município, mesmo fora da sala de aula ou afrente de qualquer cargo ou função pública, a mesma continua com o seu entendimento de que são princípios e finalidades da educação a formação de cidadãos e que a educação deve ser inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, se mantém na vanguarda de que o professor, tem que ser inovador, não podendo ficar aferrados aos modelos tradicionais, como professora com formação acadêmica na disciplina de História, é uma verdadeira defensora da ideia de que aquele que puni um aluno que promove discursão sobre os problemas do seu País, Estado ou Município contraria, tanto as leis de ensino, quanto os objetivos mais amplos da educação.

Ressalta-se ainda que sua dedicação as causas desse município não ficam restritas aos limites de sua profissão, pois a 50 anos contribui com os seus trabalhos para o crescimento e desenvolvidos do Município, citamos a sua participação no Grutano, nas áreas políticas, social e religiosa. A Senhora Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa, é uma pessoa que não mede esforços para ajudar o próximo, razão pela qual, reúne motivos para ser agraciada com o Título ora em pauta.

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 20 de setembro de 2021


José Raimundo Neto
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA

CNPJ: 09. 143. 041/0001 -01

Rua: Dr. João Lúcio S/Nº, CEP: 58798-000, Centro Nova Olinda -PB
Telefone: (xx83) 3459 – 1247

PARECER Nº 15/2021

Ao Projeto de Decreto Legislativo, que concede título de Cidadania Honorária a Professora Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa.

Autor: Vereador José Raimundo Neto.

Relator: Valter Gonzaga de Sousa

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo de nº 003, com data de 20 de setembro de 2021, pretende homenagear a Professora **Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa**, concedendo – lhe o título de cidadã honorária.

O autor do Projeto desta aspectos relevantes da vida da homenageada, marcados por relevantes serviços prestados ao município de Nova Olinda, como professora e elevados valores éticos e morais. A homenageada desde os seus primeiros dias de vida, veio morar no município, mais tarde iniciou seus estudos nas escolas: Reunidas, Colégio Nova Olinda e Sebastião Leite e mais tarde na Escola Teotônio Neto em Santana dos Garrotes, e para dá continuidade aos seus estudos teve que ir morar na cidade de Campina Grande, aonde se formou no curso de História pela Universidade Federal de Campina Grande, e como um bom filho, voltou a sua terra para prestar seus relevantes serviços como professora nas escolas: Sebastião Leite e Genésio Pinto Ramalho, com o escopo de proporcionar aos nova olindenses melhores condições de vidas, contribuindo de forma direta, com a educação de todos os nova olindenses, destacando – se pelos seus serviços prestados ao setor cultural do município de Nova Olinda, seu caráter social, dedicação em seu trabalho e humildade, hoje com residência fixa na Avenida Presidente João Pessoa SNº, centro de Nova Olinda -PB.

A esta Comissão, à qual o Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído com exclusividade, cabe examinar, além do mérito, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – ANÁLISE.

O vereador José Raimundo Neto, autor da propositura em análise, vislumbra na concessão do título de cidadã honorária a oportunidade de “resgatar a história de uma profissional que tem deixado marcas indelévels no coração dos nova olindenses e que contribui efetivamente para o desenvolvimento de Nova Olinda”

Assim resume o autor, com muita propriedade, a intenção que ensejou a louvável iniciativa, consubstanciada no Projeto de Decreto Legislativo nº 003, datado de 20 de setembro de 2021. Nada mais pertinente e meritório, já que a concessão do título de cidadã honorária, visa prestar uma homenagem a professora Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa, e que a sua dedicação não se restringe aos limites de sua profissão, pois a mais de 50 anos contribui com os seus relevantes trabalhos para o crescimento e desenvolvidos do Município.

Quanto à conformidade com ordenamento jurídico vigente, verifica -se que o Projeto atende aos pressupostos atinentes à Competência Suplementar Complementar do município, tal como disposto no art.30, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

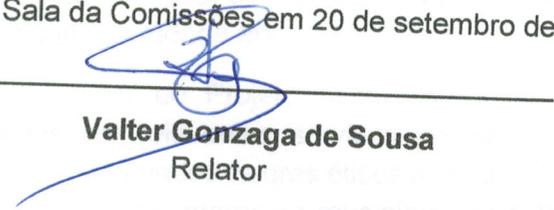
A técnica Legislativa não demanda correções, estando de acordo com os preceitos da CF/88, Lei Orgânica e Regimento Interno dessa edilidade.

Destaque – se por fim, que a concessão de título de cidadã honorária, objeto da homenagem não recebeu até o momento outra homenagem além daquela proposta pelo Ilustre parlamento José Raimundo Neto.

III- VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 20 de setembro de 2021.

Sala da Comissões em 20 de setembro de 2021.



Valter Gonzaga de Sousa
Relator

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, esta Relatoria, conclui que há viabilidade jurídica à matéria e, encaminha aos demais membros desta Comissão para discussão e deliberação acerca do tema.

É o voto.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2021.


José Batista da Silva
Presidente.


Cássio Pereira de Andrade
membro

A favor, pelas Conclusões do do parecer

A favor, pelas Conclusões parecer

Contra pela Reprovação do Parecer

Contra, pela Reprovação do Parecer